Coordenacao de Acoes Academicas <acoesacademicas.prace@unifal-mg.edu.br>

Recurso contra Indeferimento – Edital Nº 13/2025 - Mateus Ferreira Lopes

1 mensagem

Mateus Ferreira Lopes <mateus.lopes@sou.unifal-mg.edu.br> 22 de agosto de 2025 às 15:18
Para: Coordenacao de Acoes Academicas <acoesacademicas.prace@unifal-mg.edu.br>

Venho, por meio deste e-mail, interpor recurso referente ao indeferimento de minha solicitação no Resultado Parcial do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 13/2025 (SEI 23087.012353/2025-10).

Conforme informado, o motivo do indeferimento foi a não adequação ao quesito **“Local da Pesquisa (CNPJ e Razão Social)”**. Para tanto, envio em anexo o documento já foi devidamente corrigido e encontra-se adequado aos critérios estabelecidos no edital.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Att., Mateus Ferreira Lopes

Orcamento_Prace_%281%29_assinado.pdf
137K

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
CAPedag-PRACE/PRACE/Reitoria
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9242 - http://www.unifal-mg.edu.br

DECISÃO DE RECURSO Nº 1 - EDITAL 13/2025

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo

Referente ao recurso interposto pelo candidato **MATEUS FERREIRA LOPES**, no âmbito do processo seletivo destinado à concessão de benefício para aquisição de Kit materiais descartáveis odontológicos 2025/2 - Edital nº 13/2025, informamos o que segue:

Após análise do recurso, constatou-se que, no ato da inscrição, o candidato **não apresentou, na íntegra, a documentação exigida pelo edital**, em especial o **Plano de Aplicação e Proposta Orçamentária - Anexo II** contendo a descrição do **CNPJ e Razão Social** das empresas em que foram realizadas as cotações, documento de caráter obrigatório, conforme item 8.1-b do Edital.

Ressalta-se, ainda, que, em sede recursal, o candidato apresentou nova documentação. Entretanto, **não é admitida a complementação ou refazimento de documentos obrigatórios após o encerramento do período de inscrição**.

Diante do exposto, mantém-se o **INDEFERIMENTO** do pedido inicial, visto o descumprimento dos requisitos formais previstos no edital.

Por fim, orientamos o candidato a acompanhar a publicação dos próximos editais e a submeter novo pedido, observando atentamente a apresentação integral da documentação obrigatória, a fim de que sua solicitação possa ser regularmente apreciada.

Atenciosamente,

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
CLÁUDIA TEVFIK GOMES
Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes**, **Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 25/08/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600145** e o código CRC **C258305A**.

Referência: Processo nº 23087.012353/2025-10 SEI nº 1600145